

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

Lucas Vargas

LEI DE NATUREZA EM LOCKE: uma breve exposição

Monografia apresentada ao Departamento de Filosofia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais como requisito final para aprovação na disciplina Monografia II (AA052) e obtenção do grau de Licenciado em Filosofia pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Orientador: Prof. Dr. Walter Valdevino

Seropédica
2016

AGRADECIMENTOS

Enquanto homens – e homens inseridos numa sociedade – não conseguimos chegar a lugar nenhum sem Deus e sem as outras pessoas. Começo agradecendo a Deus, segundo o qual - usando as palavras de Paulo enquanto falava aos filósofos epicureus e estoicos na Colina de Ares (Areópago) – vivemos, nos movemos e existimos, e sem o qual nada teria vindo à existência, por sua infinita compaixão e misericórdia, e por ter feito, de acordo com sua soberana vontade, que eu chegasse até este presente momento.

Em segundo lugar, agradeço a todas as pessoas que, direta ou indiretamente, me suportaram nesses anos de estudo. À minha mãe, Liane de Moura, que me educou e me transmitiu valores e princípios que formaram meu caráter, e que fez coisas, por mim e meu irmão, que somente o amor de uma mãe é capaz de explicar. Agradeço ao meu pai, Sebastião Rodrigues Vargas (em memória), pelos esforços que fez para dar uma boa instrução para mim. Agradeço à minha família que, mesmo de longe, sempre me incentivou nos estudos.

Quero dedicar esse agradecimento a uma pessoa muito especial para mim: senhorita Karollyn Alves. Ela esteve comigo nos últimos dez meses, se importou comigo como provavelmente não se importou com mais ninguém, vivemos dias incríveis juntos, e acredito que nunca a esquecerei, mesmo embora atualmente tenhamos nos afastado por motivos adversos a nossas vontades - sinceramente espero que possamos ficar juntos para sempre. Se me é impossível conhecer o amor, esse, certamente, é o meu melhor palpite.

Quero agradecer também a todos os meus professores dos lugares onde completei minha formação básica – Colégio Dom Pedro II, E.M. Venezuela e C.E. Dr. Albert Sabin – do mesmo modo que agradeço aos professores que estiveram comigo nos últimos quatro anos de graduação na UFRRJ. Agradeço especialmente ao professor Alessandro Bandeira Duarte que me ensinou Lógica – ferramenta que considero indispensável não só para Filosofia, mas também para a vida – e que, além disso, foi (e continuará sendo) um grande e leal amigo sempre se importando comigo. Agradeço de maneira especial também ao professor Walter Valdevino, meu orientador e amigo, que foi imprescindível na elaboração, discussão e revisão dessa monografia e sempre se pôs a ajudar quando tive dificuldades.

Sou grato também aos amigos que fiz durante minha formação, especialmente por ter conhecido pessoas incríveis como Rodrigo Queiroz, Vitor Lima, Thiago Costa, Adilson Silva, Tailaine Amaral, Daniel Mota e Vinicius Santos.

Nisto, como em tudo o mais, *solī Deo gloria*.

“Para compreender corretamente o poder político e traçar o curso de sua primeira instituição, é preciso que examinemos a condição natural dos homens, ou seja, um estado em que eles sejam absolutamente livres para decidir suas ações, dispor de seus bens e de suas pessoas como bem entenderem, dentro dos limites do direito natural, sem pedir a autorização de nenhum outro homem nem depender de sua vontade.”
John Locke, *Segundo Tratado Sobre o Governo*.

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo expor e analisar os argumentos oferecidos por Locke a favor da existência, do conhecimento e da obrigatoriedade da lei de natureza, bem como o papel que Deus desempenha em sua teoria e, ainda, fornecer uma solução para uma aparente inconsistência subjacente à mesma. Para tanto, nos basearemos na sua obra *Ensaaios sobre a Lei de Natureza*, na qual se encontram uma vasta gama das ideias que Locke irá defender em suas obras maiores.

Palavras chave: John Locke. Lei de Natureza. Deus.

ABSTRACT

The objective of this paper is to expose and analyze the arguments offered by Locke in favor of the existence, of knowledge and of the obligation of the law of nature, as well as the role that God plays in his theory and also provide a solution for an apparent inconsistency underlying the same. For both, we will base on his work “*Essays on the Law of Nature*”, in wich we found a large amount of ideas that Locke will defend in his major works.

Key words: John Locke, Law of Nature. God.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
PARTE 1	
1.1 Direito positivo x Direito natural.....	7
1.2 Lei natural x Direito natural	7
2 ENSAIOS SOBRE A LEI DE NATUREZA	8
2.1 Da existência da lei de natureza.....	8
2.2 Do conhecimento da lei de natureza	11
2.3 Da obrigatoriedade da lei de natureza	20
2.4 O papel de Deus na teoria de Locke acerca da lei de natureza.....	22
PARTE 2	
3 DEUS E A NATUREZA HUMANA: UMA INCONSISTÊNCIA?	23
3.1 Constituição inata x Ordenança divina	24
3.2 A possível coerência (ou, da complementaridade dos argumentos).....	25
3.3 Dificuldades dessa perspectiva	26
4 CONCLUSÃO	27
5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	28

1 INTRODUÇÃO

O filósofo John Locke (1632-1704) é conhecido como o pai do liberalismo por defender os direitos individuais de liberdade, propriedade e vida. Entretanto, quais são as razões para ele defender esses três direitos que fundamentam o que ficou conhecido posteriormente como liberalismo clássico? A resposta é que Locke tinha a clara convicção de que havia uma lei que regia os limites da ação humana em sociedade – ou do homem em relação a seu semelhante. Essa lei, que ele chamou de Lei de Natureza, não é um tipo de lei positiva, mas uma lei natural (uma distinção entre esses dois tipos será oferecida nas páginas seguintes). Os direitos naturais defendidos por Locke, seu jusnaturalismo, estão baseados nessa ideia. A obra que trataremos aqui, em particular, é de grande importância na compreensão dos trabalhos de Locke, pois contém as ideias que irão nortear seus trabalhos mais aclamados.

Este trabalho será dividido em duas partes. Na primeira parte, após destacar alguns conceitos básicos (1.1 e 1.2), procurarei expor as bases da Lei de Natureza como Locke a defendia, partindo de uma leitura interna de sua obra – na verdade, se trata de um conjunto de teses, publicadas postumamente, chamadas – *Ensaio sobre a Lei de Natureza* (ELN). Farei isso expondo e analisando os principais argumentos do autor sobre os tópicos mais relevantes relacionados à lei de natureza (i.e. sua existência, os modos de conhecimento e qual deles é o modo pelo qual podemos conhecer essa lei e sua obrigatoriedade) (2.1, 2.2 e 2.3), e terminarei essa primeira parte com um tópico (que servirá de gancho para a segunda parte) que trata sobre o papel de Deus na teoria lockeana (2.4).

Na segunda parte, procuro analisar as origens de uma crítica comumente feita a essa teoria, a saber, a de que ela é inconsistente, bem como sob quais aspectos essa possível inconsistência se dá e se é possível que essa inconsistência seja sanada a partir do próprio Locke. Em linhas gerais, é dito que nosso autor é incoerente em relação à fundamentação da Lei de Natureza, pois ora parece fundamentar a Lei de Natureza na própria natureza humana, ora em Deus. Caso seja constatada essa inconsistência, tentarei oferecer uma conciliação para saná-la (3.1 e 3.2) e, logo após, avaliarei as possíveis dificuldades dessa tentativa (3.3).

PARTE 1

1.1 Direito positivo x direito natural

De acordo com Norberto Bobbio (1909-2004),¹ que irá fazer uma análise histórica dos conceitos de direito positivo e direito natural, podemos identificar algumas características distintivas entre eles.

Em primeiro lugar, o direito natural pode ser caracterizado como aquele que é válido em toda parte (universal) e, em contrapartida, o direito positivo é válido apenas em alguns lugares – ainda que o possa ser em muitos lugares.

Em segundo lugar, o direito natural é imutável, já o positivo é mutável.

Em terceiro lugar, o direito natural tem seu fundamento na natureza, enquanto o direito positivo se fundamenta em alguma autoridade (seja a família, o Estado etc.).

Em quarto lugar, o direito natural é conhecido através da razão, enquanto o positivo é conhecido por promulgação.

Essa distinção básica é importante para compreendermos destarte o que Locke pretende erigir com sua teoria de Lei de Natureza – que é, em suas palavras, “uma regra fixa e permanente de moral”.² Trata-se, portanto, de fornecer uma teoria para os direitos naturais.

1.2 Lei natural x direito natural

Logo no início do primeiro ensaio, Locke delinea a diferença entre a lei natural e o direito natural: “[o] direito, na verdade, funda-se no fato de termos o livre uso de algo, enquanto a lei é o que ordena ou proíbe fazer certa coisa”.³ Em Locke, o direito à vida, por exemplo, deriva da lei de natureza que, por sua vez, proíbe que um homem mate o outro (ou: que ordena que cada um possua a si mesmo, apenas).

2 ENSAIOS SOBRE A LEI DE NATUREZA

¹ Bobbio, Norberto. *O Positivismo Jurídico: Lições da filosofia do direito*; compiladas por Nello Morra; tradução e notas Márcio Pugliesi, Edson Bini, Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 1995, p. 22.

² Locke, John. *Ensaio Político*, p. 154.

³ Locke, John. *Ensaio Político*, p. 100.

Ensaaios sobre a lei de natureza é, na verdade, uma coletânea de dissertações – escritas provavelmente entre 1663-64 – que Locke apresentou como conferências enquanto era Censor de Filosofia Moral em Christ Church. O estilo dissertativo de Locke é marcadamente influenciado pelos escolásticos: ele apresenta questões, argumentos contra e argumentos a favor.

Sobre a estrutura geral do texto, Mark Goldie, que faz a apresentação, afirma:

Locke procede da seguinte maneira. Depois de afirmar que existe uma lei de natureza (I), passa a considerar como podemos conhecê-la (II-V); delineia as espécies de conhecimento (II), nega que a lei de natureza possa ser conhecida intuitivamente (III) ou pelo consenso comum da humanidade (V), e argumenta que, em vez disso, é conhecida pela razão atuando sobre os dados da experiência sensorial (IV). Então discute o que torna obrigatória a lei de natureza. Isso leva à consideração da justiça de Deus, o conceito de legislação e o papel da punição (VI)...⁴

2.1 Da existência da lei de natureza

Locke começa o primeiro ensaio afirmando sua pressuposição de que existe um ser divino que preside o mundo e que esse ser (Deus) é quem estabeleceu e quem sustenta, através de sua ordem, todas as coisas existentes, como o céu que “revolve em rotação ininterrupta, a Terra [que] não cede e as estrelas [que] brilham”.⁵ Deus também teria estabelecido, de acordo com sua vontade, leis próprias para todos os seres vivos. Disso, se tem que possivelmente o homem também tem alguma lei natural. Para provar que é fato a existência de uma lei de natureza em relação aos homens, Locke vai lançar mão de cinco argumentos.

Em primeiro lugar, porém, é preciso expor o que Locke acredita serem os quatro requisitos necessários para que algo seja uma lei – já que para algo ser uma lei natural, deve, antes, ser lei. Primeiro, deve ser decreto de uma vontade superior – essa seria a causa formal de uma lei. Segundo, deve estabelecer o que se deve e o que não se deve fazer – essa é a função própria da lei. Terceiro, deve obrigar todos os homens – pois contém em si o que é necessário para criar uma obrigação. E, quarto, deve poder ser suficientemente conhecida por todos os homens. Durante os ensaios, nosso autor vai mostrar como a lei de natureza satisfaz esses requisitos.

Antes de Locke argumentar a favor da existência da lei de natureza, ele irá clarificar o que entende que ela seja (se existir) e os modos pelos quais tem sido designada por outros

⁴ Locke, John. *Ensaaios Políticos*. Goldie, Mark (org.). São Paulo: Martins Fontes, 2007, p. 99.

⁵ Locke, John. *Ensaaios Políticos*, p. 100.

pensadores. Segundo ele, a lei natural pode “ser descrita como decreto da vontade divina discernível pela luz da natureza e indicativo do que está e do que não está em conformidade com a natureza racional, sendo precisamente por essa razão ordenado ou proibido”.⁶ Segundo Locke, a ideia de uma tal lei foi designada como ‘bem’ ou ‘virtude moral’ (especialmente pelos estoicos); como ‘reta razão’, sendo que razão parece não ser tanto uma faculdade mental, mas uma série de princípios definidos de ação; e por ‘lei natural’.

Agora, vamos aos argumentos que Locke emprega:

a) O primeiro argumento é retirado de Aristóteles, especificamente de sua *Ética Nicomaqueia*. Em linhas gerais, o argumento assim se estabelece: cada coisa que existe está designada a realizar um propósito específico, logo, também deve haver algum propósito ao qual o homem está designado a cumprir. Esse propósito ao qual o homem está designado a cumprir (sua função própria) é agir em conformidade com a razão, fazendo o que ela dita, uma vez que, dentre todos os seres vivos, ele é o único dotado de tal ferramenta. Toda regra natural é tal que possui a mesma validade em todos os lugares. Isso que é ditado pela razão, e o que está em vigor em todos os lugares é o que chamamos de lei de natureza. Em outras palavras, há (existe) algo que é ditado pela razão e que possui a mesma validade em todos os lugares, portanto, há (existe) lei natural.

É claro que a maneira de se atacar esse primeiro argumento é objetar que não existe “algo que está em vigor em todos os lugares”, pois em toda parte se encontram diferenças sobre o que é justo ou não, não havendo uma lei que seja reconhecida por todos os homens. Ora, mas se a lei é discernível pela razão – e se todos os homens possuem razão – isso não deveria acontecer (ou seja, todos os homens deveriam reconhecer a lei natural). Locke, antecipando essa crítica, responde afirmando que dizer que a lei de natureza pode ser reconhecida pela razão não significa afirmar que ela é, atualmente, conhecida por qualquer pessoa, pois a busca desse conhecimento requer um empenho pessoal que nem todos estão dispostos a realizar. Em segundo lugar, o desacordo sobre o que é essa regra fixa da moral não aponta para sua inexistência, na mesma medida que o desacordo entre juristas sobre leis positivas não o faz. Para Locke, isso ainda é um fato positivo, pois, a despeito do desacordo sobre o que é a lei natural (sua interpretação, e o que ela obriga ou desobriga), todos os contendores reconhecem que há uma lei, “sabem que existe algo mau e algo bom por natureza”.⁷

⁶ Locke, John. *Ensaio Político*, p. 102.

⁷ Locke, John. *Ensaio Político*, p. 106.

b) O segundo argumento se fundamenta no fato de que os homens julgam a si próprios em suas consciências. Quando um homem realiza uma ação, sua consciência lhe diz se essa ação é boa ou ruim. E isso acontece mesmo quando não há leis positivas que recaiam sobre essa pessoa. Mas, na ausência de leis, não se tem parâmetro para proferir algum julgamento qualquer. Portanto, deve haver uma lei inata em nós à qual, segundo a razão, devemos obedecer. Essa lei inata é a lei natural. Certamente Locke não podia ler mentes, o que torna esse argumento um tanto quanto fraco, pois, como ele pode saber que os homens têm esse mecanismo de julgar a si próprios, senão tomando a si mesmo como base? Para ser justo com Locke, realmente parece ser assim que acontece (os homens julgam a si próprios em suas consciências), mas entre parecer e ser há uma lacuna que carece de provas – as quais ele não fornece.

c) O terceiro argumento se assemelha ao primeiro em uma de suas premissas. Onde o primeiro afirma que, se tudo tem um propósito, o homem também deve ter um, este afirma que, se todas as coisas têm uma lei fixa, o homem também deve ter uma. Para sustentar o antecedente do condicional – que todas as coisas têm uma lei fixa – Locke se apoia em São Tomás de Aquino e principalmente em Hipócrates⁸ que, segundo ele, diz que “todas as coisas, pequenas ou grandes, cumprem a tarefa que o destino determinou”⁹ e isso é equivalente a afirmar que existe uma lei que determina o funcionamento de todas as coisas que existem. Portanto, parece que o homem também está sujeito a uma lei de natureza. Para sustentar a implicação, nosso autor argumenta que seria estranho que um criador sábio (como se acredita ser o caso) formasse um “animal que é o mais perfeito e sempre ativo, dotar-lhe abundantemente, em detrimento de todas as outras [coisas], de mente, intelecto, razão e todos os requisitos para agir, e apesar disso não lhe atribuir nenhuma obra”.¹⁰ Apesar da validade formal, esse é mais um argumento fraco porque não há mais que uma citação de Hipócrates para sustentar que a proposição “todas as coisas têm uma lei fixa” seja verdadeira.

d) Locke começa o quarto argumento afirmando que, caso não houvesse uma lei de natureza, os homens não poderiam se organizar em sociedade, pois ela parece depender de dois fatores: a constituição de um Estado e o cumprimento dos pactos. Esses dois fatores, por sua vez, dependem da lei de natureza. O primeiro porque, se fosse o caso dos governantes poderem fazer o que querem, se não houvesse limites para sua liberdade a não ser seu bel prazer, tampouco haveria, em tal cenário, interesse dos homens em se ajuntarem uns com os

⁸ Hipócrates: médico da Grécia Antiga.

⁹ Locke, John. *Ensaio Político*, p. 107.

¹⁰ Locke, John. *Ensaio Político*, pp. 107-108.

outros para formarem um Estado, pois, por mais que pudesse haver objetivos comuns aos homens, e que isso ensejasse a união de todos num Estado, não haveria nenhuma garantia (no caso em que não há lei de natureza) de que esses seus interesses seriam sobrepostos aos interesses dos governantes. A segunda base da sociedade, segundo Locke – o cumprimento dos pactos – também se perderia caso não existisse a lei de natureza que obriga a todos a manterem sua palavra ante um acordo, uma vez que não é provável que alguém o fosse fazer apenas por tê-lo prometido quando se está diante de uma situação melhor para si. Portanto, concluindo o argumento, se existe sociedade, existem os dois fatores supracitados (constituição de Estado e cumprimento dos pactos), e, se existem esses fatores que possibilitam a sociedade, então existe a lei de natureza.

Como é claro, para Locke, as leis positivas não são obrigatórias por si. Elas se tornam obrigatórias devido à lei de natureza que nos diz que devemos obedecer aos superiores e manter a paz.

e) No seu quinto e último argumento em defesa da existência de uma lei de natureza que subjaz à natureza humana, Locke diz que, uma vez constatada a existência de vícios e virtudes (sejam lá quais forem os vários significados que lhes são atribuídos), isso é um sinal de que existe também uma lei de natureza, pois, se esse não fosse o caso, seria impossível dizer que alguém age mal, já que não existe lei que determine certas coisas e proíba outras. Para Locke, o “bem” e o “mal” são eternos e não podem ser resultantes de leis positivas e tampouco de opiniões individuais.

2.2 Do conhecimento da lei de natureza

Locke prossegue, agora já em seu segundo ensaio, discutindo questões acerca da lei de natureza. Especificamente, neste e nos próximos três ensaios, ele irá discursar sobre as formas de conhecimento possíveis ao homem e qual dessas formas é a forma pela qual a lei de natureza é conhecida – esperando, claro, já ter demonstrado sua existência no ensaio precedente.

Existem três modos pelos quais o homem pode vir a conhecer, a saber, i) por inscrição; ii) por tradição; e, iii) por experiência sensorial.¹¹ Mesmo antes de começar a

¹¹ Outro possível modo de conhecimento que Locke trata (precisamente no ensaio V), embora não o liste aqui (talvez por ser correlato ao conhecimento por tradição; pois ou obtemos conhecimento “por privilégio de nascimento, ou nos é transmitido por ouvir dizer, ou é retirado por nós dos sentidos” - p. 111), e que também iremos analisar, é o conhecimento pelo consenso geral dos homens (A).

destrinchar os modos de conhecer listados, Locke explica por qual motivo a “razão” não está nessa lista. Na verdade, a “razão” é uma faculdade argumentativa que precisa, ela mesma, de dados mínimos, de noções primárias (de primeiros princípios) que são os elementos que constituem nossa investigação – essas coisas não são aprendidas pela razão, apenas são utilizadas por ela. Locke, não sem certa ironia, para ser taxativo, diz que “é tão fácil um homem construir um silogismo sem premissas como encontrar uso para sua razão sem primeiro se conhecer e admitir algo como verdadeiro”.¹²

Antes que possamos destrinchar os argumentos, precisamos ter em mente o seguinte: conhecer algo pela luz da natureza, em Locke, é equivalente a dizer que algo pode ser conhecido pelo homem por si mesmo, sem ajuda de outra pessoa, através apenas do uso das faculdades que a natureza lhe concedeu. Adiantando a conclusão, esse é o modo pelo qual se defenderá que o homem obtém conhecimento sobre a lei de natureza (que é identificado com experiência sensorial).

i) Da inscrição

É admitido por muitos que a lei de natureza é inata, que todos os homens nascem com o seu dever gravado na mente, e o conhece, não sendo necessária nenhuma fonte externa para fornecer essa informação. Se esse for o caso, o ponto de vista defendido pelo autor estará consolidado: é possível conhecer a lei de natureza pela luz de natureza. Mas será que é assim que se procede? Vamos passar à análise do ensaio III, no qual Locke propõe cinco argumentos contra essa perspectiva. Ele inicia pondo a questão objetivamente nesses termos: “se existem proposições morais inatas na mente e, por assim dizer, gravadas nela, de tal modo que lhe são tão naturais e familiares como as próprias faculdades, ou seja, a vontade e o entendimento, e se, imutáveis e sempre claras como são, fazem-se conhecidas de nós sem nenhum estudo ou consideração deliberada”.¹³

i_a) A primeira afirmação contrária a essa ideia é de que ela nunca foi provada. Ou seja, ninguém ainda demonstrou a doutrina das ideias inatas. Nesse momento, Locke parece cometer a falácia da ignorância (*ad ignorantiam*).¹⁴ Mas não se segue que a doutrina das ideias

¹² Locke, John. *Ensaio Político*, pp. 111-112. Ou seja, seria algo impossível. Locke certamente está pensando em silogismos nos moldes aristotélicos (i.e., discurso no qual, assumidas certas coisas, alguma outra coisa, diferente das que se assumiu, se segue por necessidade). Nesse sentido, é impossível haver silogismos sem premissas.

¹³ Locke, John. *Ensaio Político*, p. 119.

¹⁴ Essa falácia consiste em concluir que algo é verdadeiro apenas pelo fato de não ter sido provado falso (ou vice-versa).

inatas seja falsa apenas porque não foi provada verdadeira. Portanto, esse não é um bom argumento.

i_b) Locke prossegue argumentando contrariamente à inscrição afirmando que, se a lei de natureza fosse inscrita nas mentes dos homens, então não haveria discordâncias sobre tal lei: todos concordariam com ela unanimemente e a obedeceriam, fato esse que é contrário ao observado. Na verdade, os homens parecem discordar muitas vezes sobre quais são as regras da natureza. Portanto, a lei de natureza não pode ter sido inscrita na mente dos homens. Locke continua desenvolvendo esse ponto e se previne do argumento – não tão famoso entre os filósofos – de que a lei de natureza foi sim inscrita em nossas mentes, mas que, devido à Queda (o pecado original de Adão), ou essa lei foi apagada em parte ou ela foi apagada totalmente. Ora, se admitimos o primeiro caso (que a lei de natureza foi apagada em parte), os preceitos de natureza que permanecem nos homens por inscrição devem ou ser idênticos ou diferentes (em cada homem). Se assumirmos agora a hipótese primeira (de que os preceitos remanescentes são idênticos) caímos na argumentação precedente, a saber, de que os homens deveriam concordar sobre esses preceitos, que seriam conhecidos imediatamente, e que este não é o caso. Já a segunda hipótese (de que os preceitos remanescentes são diferentes) parece ser um contrassenso na medida em que, argumenta Locke, as obras da natureza são, em todas as partes, as mesmas e uniformes. Seria estranho afirmar que as mentes dos homens são diferentes em relação aos primeiros princípios. Além disso, seria impossível conhecer a lei de natureza se se admite que as regras e princípios variam de pessoa para pessoa. Agora, se admitirmos o segundo cenário (de que a lei de natureza foi apagada completamente das mentes dos homens devido à Queda) a lei de natureza não será nada, a menos que se possa encontrar outro modo de conhecê-la que não pela inscrição.

i_c) O terceiro argumento de Locke parece se encaminhar do seguinte modo: se a lei de natureza está inscrita na mente dos homens, então naqueles homens que tiveram menos contato com costumes morais arbitrários, nas palavras de Locke, que estão livres de noções tomadas do exterior e que só têm a si mesmos por mestres (e seguem somente a natureza), deveríamos encontrar essa lei intacta. Esse deveria ser o caso entre os analfabetos e raças primitivas, por exemplo. Mas a história nos mostra que, entre as raças primitivas, “não aparece o menor traço ou vestígio de piedade, sentimento compassivo, fidelidade, castidade e o restante das virtudes; ao contrário, passam a vida desgraçadamente entre furtos, roubos,

devassidão e assassinatos”.¹⁵ Logo, se os homens que, em tese, deveriam ter a lei de natureza intacta vivem como se ela não existisse, não parece que ela esteja inscrita em suas mentes.

O problema é que parece assumido por Locke que *conhecer é agir*. Mas de onde sai a necessidade de que, se um homem conhece a lei de natureza, então ele age de acordo com ela? Portanto, ainda que os homens que menos tiveram corrompida a lei de natureza (supostamente) inscrita em suas mentes ajam de forma como se ela não existisse, não se segue, necessariamente, que esse não seja o caso. Pode ocorrer que, mesmo que a conheçam inatamente, não tenham nenhum estímulo para agir de acordo com ela.¹⁶

i_d) Se a lei de natureza estivesse estampada diretamente nas almas dos homens, prossegue Locke, mesmo o tolo e o insano deveriam conhecê-la, mas estes não a conhecem. Nesse caso, nem se pode objetar que eles não a conhecem devido à má constituição de seus órgãos, pois é assumido que os princípios estão inscritos na alma.

i_e) O último argumento de Locke contrário à ideia de inscrição consiste em afirmar que, se um princípio prático está inscrito nos corações dos homens, como, digamos, o princípio segundo o qual todos os indivíduos são livres, deve estar também inscrito em seus corações princípios especulativos, como o princípio da não contradição, por exemplo. Pois, apenas assim, podemos entender que “todos os indivíduos são livres” não quer dizer “todos os indivíduos são não-livres”. Mas esse princípio não está inscrito nos corações dos homens por natureza e ele sequer pode ser pressuposto por alguém antes que outro o ensine ou antes que ele prove para si mesmo ser o caso, através da observação e indução, diz nosso autor. Desse modo, nenhum princípio prático ou especulativo está inscrito na mente dos homens por natureza.

ii) Da tradição

Para Locke, não se nega que alguns preceitos da lei de natureza nos são transmitidos pela tradição, o que se nega é que esse seja o modo primário de conhecimento dessa lei. Aliás, se aceitamos o que os outros nos dizem ser bom pelo simples fato de insistirem, não seremos convencidos pela razão, mas pelo costume e pela crença que nos é inculcada, não dando, assim, a devida atenção e senso crítico ao que se faz, de modo que, mesmo se nos insistirem

¹⁵ Locke, John. *Ensaio Político*, p. 121.

¹⁶ Veremos na segunda parte desse trabalho como a figura de Deus pode vir para preencher essa lacuna e acrescentar a cláusula de obrigação à lei de natureza – bem como as dificuldades dessa perspectiva.

preceitos que são contrários aos da lei de natureza, acabamos acreditando neles. Somam-se a isso os argumentos seguintes.

ii_a) Existem inúmeras tradições em todo o mundo e a maioria é conflitante entre si. Como, então, determinar o que é a lei de natureza e o que não é? Parece impossível determinar arbitrariamente um critério para tal fim, argumenta nosso autor. Não há base, por exemplo, para dizer que a tradição mais antiga deve receber mais crédito do que outra mais nova, a menos que, através do emprego diligente da razão, se descubram motivos para estabelecer essa preferência. Mas, fazendo isso, não acreditamos mais na tradição e sim em nossa razão – retiramos a autoridade daquela em favor desta. Desse modo, temos três possibilidades para essa questão: ou bem a tradição se torna nula, em favor da razão (ao tentarmos conhecer a lei de natureza), ou a lei de natureza não pode ser conhecida pela tradição, ou a lei de natureza não existe. A primeira hipótese é descartada, pois se a assumirmos, não será pela tradição que a lei de natureza será conhecida, mas pela razão atuando sobre os dados. A terceira hipótese é descartada porque Locke já pretende ter provado a existência de tal lei. Resta, portanto, que a lei de natureza não possa ser conhecida pela tradição.

ii_b) Não é o caso, prossegue Locke em seu segundo argumento, que se conheça a lei de natureza pela tradição, porque, sendo esse o modo de conhecimento, não teríamos um conhecimento de fato, mas sim uma crença, baseada não tanto nas coisas como de fato são, mas mais na autoridade da tradição.

ii_c) Locke identifica uma contradição no meio daqueles que afirmam que a lei de natureza é conhecida pela tradição.¹⁷ Ora, se esse for o caso (se o conhecimento vem através da tradição), essa tradição deve ter começado em algum lugar, de maneira que, ao retrocedermos e chegarmos ao autor último dessa tradição, ele poderá ter descoberto a lei de natureza ou porque ela estava inscrita em seu coração, ou pelo raciocínio apoiado nos dados percebidos pelos sentidos. Nesses casos, a tradição se torna dispensável, uma vez que qualquer outra pessoa possui as mesmas possibilidades de conhecer a lei de natureza. Ainda há a possibilidade do autor dessa lei tê-la estipulado por ter sido instruído por uma divindade ou um oráculo, mas nesse caso não se trataria de uma lei natural, e sim de uma lei positiva. Portanto, a lei de natureza não é conhecida pela tradição, primariamente.

(A) Do consenso geral dos homens

¹⁷ A contradição é exatamente esta: os que sustentam que a lei de natureza é conhecida pela tradição devem sustentar também que, em primeiro lugar, ela não é conhecida pela tradição etc.

Segundo nosso autor, o consenso geral pode ser abordado de dois modos: consenso positivo (A)i; e, consenso natural (A)ii.

(A)i O consenso positivo é aquele resultante de um contrato e este pode ser de dois tipos. Ou o contrato é implícito ou ele é explícito (“expressamente firmado”). Em nenhum desses dois casos, a lei de natureza é provada, pois não derivam de um princípio natural, mas sim de um acordo. Além disso, contrariamente à lei natural, o consenso é sempre relativo a uma região específica, ou seja, não é (necessariamente) válido em todas as nações.

(A)ii O consenso natural é aquele no qual não há contrato e os homens aderem a ele por um instinto natural. Esse tipo de consenso pode ser visto (se existir) em três casos: a) nos costumes e ações (conduta moral); b) nas opiniões; e, c) nos primeiros princípios.

a) Não podemos inferir, segundo Locke, do exemplo da maioria (do consenso nos costumes e ações), uma lei de natureza, pois por toda a parte os homens vivem aprovando vícios e males de todos os tipos. “Disso resulta que, se alguém quiser julgar a retidão moral pelo padrão de tal concordância das ações humanas entre si, e daí inferir uma lei de natureza, nada mais fará do que empregar seus esforços em bancar o bobo de acordo com a razão.”¹⁸ Embora isso seja verdade, é possível que a lei de natureza seja encontrada em todos os homens no seu mais íntimo modo de pensar – em suas almas – onde residem os princípios que não podem ser corrompidos e que têm por autor Deus e a natureza.¹⁹

b) Locke começa negando que não há tal consenso acerca da moral e depois argumenta que, ainda que se admita que ele seja o caso, não poderíamos derivar dele, necessariamente, a lei de natureza.

A linha de raciocínio de Locke para a primeira asserção é dizer que, ao olharmos para o corredor da história, veremos que ações consideradas viciosas em certo lugar e época são consideradas virtuosas em outro lugar ou em outra época (e vice-versa). De tal modo que, caso quiséssemos derivar a lei de natureza dessas considerações, ela simplesmente não existiria, pois é impossível para a lei de natureza decretar o vício como virtude. Após argumentar, Locke apresenta uma longa lista de exemplos que atestam a afirmação de que não há um consenso sobre o que é certo ou errado, o que é bom ou mau, o que é vício ou virtude. Ele mostra que até mesmo aquele postulado no qual muitos se fiam²⁰ – a saber, o de que o

¹⁸ Locke, John. *Ensaio Político*, p. 134.

¹⁹ Na segunda parte deste trabalho (cap. 3), faremos uma análise para saber se há, ou não, uma inconsistência em afirmar Deus e a natureza como autores dessa lei.

²⁰ Aquino –*Suma Teológica* -Ia IIae, q 94 art2; Hobbes, *Leviatã*, cap14 (cf. nota de rodapé na tradução do latim de Von Leyden).

homem sempre busca a autopreservação – não é unânime, pois há homens que causam dano a si mesmos (conscientemente) e o exemplo dado é o de súditos de tamanha lealdade que, à morte dos seus reis, tiram a própria vida.

Ora, afirma Locke, ainda que houvesse um consenso geral sobre essas questões, cada pessoa, isoladamente, deveria ter conhecimento da lei de natureza (e não crença apenas), o que parece difícil de ocorrer, uma vez que nem todos (para não dizer a maioria) prestam o devido esforço na busca de derivar a lei de natureza dos primeiros princípios. Ademais, ou alguém já tem uma opinião a despeito do consenso geral ou não tem. Se a pessoa tiver uma opinião antes de saber do consenso, este em nada ajudará para provar a opinião (pode ser o caso, claro, de que ele fortaleça a crença, mas jamais dará o conhecimento). Se a pessoa não tem uma opinião e precisa, antes, olhar para o consenso geral, seria cabível questionar se cada outra pessoa realmente tem uma opinião, pois poderia a natureza dar a lei a todos os outros e não a si mesma? Resta claro que o conhecimento é anterior ao consenso (uma vez que, se esse não fosse o caso, seríamos obrigados a dizer que o consenso dá origem ao consenso) e que a lei natural não é conhecida através deste (primariamente).

c) Locke não discute essa espécie de consenso (sobre os primeiros princípios), pois ele não está relacionado ao objeto com o qual ele se ocupa no *Ensaio*.

Tendo analisado e descartado que se possa conhecer a lei de natureza quer por meio da tradição, quer por um suposto inatismo, resta, por eliminação, que, se for possível conhecer a lei de natureza, o único modo (primário) pelo qual podemos fazer isso é por meio da experiência sensorial. Nosso filósofo dará argumentos favoráveis a essa conclusão (ensaio IV).

iii) Do conhecimento por experiência sensorial

Esse tópico é tratado especialmente no ensaio IV, mas Locke o aborda preliminarmente no ensaio II no melhor estilo escolástico: faz uma afirmação, supõe uma objeção e a responde. Veremos como isso se dá e, logo após, iniciaremos a análise do ensaio IV.

Todo conhecimento da lei de natureza deriva da percepção sensorial. Ao percebermos a grandiosidade (e complexidade) do mundo ao nosso redor, nos convencemos de que inescapavelmente existe uma lei de natureza. Mas, então, temos o seguinte quadro, segundo Locke: ou essa lei foi criada por Deus, ou pelo homem ou pela natureza. Os dois primeiros casos não podem ocorrer porque senão estaríamos falando de uma lei positiva e não de uma

lei natural (como é o caso em questão). Resta que a natureza é quem cria essa lei. Ora, como não se pode conhecer a lei de natureza pela tradição ou pela inscrição, ela só pode ser conhecida pela luz de natureza (experiência sensorial). Percebemos que Locke reafirma o que já se tem concluído pelos argumentos precedentes: há uma lei de natureza e ela só pode ser conhecida pela luz da natureza.

Objecção 1: Se há uma lei de natureza que é conhecida pela luz de natureza, como explicar que muitos não tenham conhecimento dela e que divirjam tanto em suas opiniões a respeito de tal lei?

Resposta 1: Para Locke, essa objeção em nada afeta o presente argumento. Ela seria eficaz se disséssemos, como alguns fazem, que essa lei está inscrita nos corações dos homens. Desse modo, necessariamente, ela teria que ser proclamada univocamente em todas as partes e por todos os homens. Mas o que dizemos é que nossas faculdades mentais (razão e percepção dos sentidos) podem nos levar ao conhecimento dessa lei, e disso não se segue que todos os homens em todas as partes façam o uso correto dessas faculdades assim como, para usar o exemplo de Locke, do fato de ser possível conhecer, através da luz de natureza, a natureza e as propriedades dos números e das figuras, disso não se segue que todos os homens sejam geômetras ou conhecedores exímios da ciência aritmética.²¹

A busca do conhecimento da lei de natureza exige um esforço mental (pensamento, reflexão e atenção) que nem todos se dispõem a realizar. Locke observa que, se na vida ordinária muitos poucos são os que se guiam pela razão (poucos são os que procuram a maneira e o propósito de sua vida), quanto mais na busca de conhecer a lei de natureza, tarefa um tanto mais laboriosa, se acharão pessoas dispostas, resultando que as opiniões acerca dela sejam tão distintas. Portanto, do fato de que poucos são os que se empenham em conhecer a lei de natureza fazendo uso apropriado das suas faculdades não se conclui que essa lei não possa ser conhecida desse modo. Assim, nosso autor espera ter provado que a lei natural pode ser conhecida pela luz da natureza.

Ensaio IV

Em primeiro lugar, Locke diz por que a razão e a percepção dos sentidos têm que trabalhar conjuntamente para se conhecer a lei de natureza, destacando que, sem uma ou outra, se torna impossível ao homem conhecê-la. A razão, sem os dados dos sentidos, seria

²¹ Locke, John. *Ensaio Político*, p. 117

inútil, pois não teria material para trabalhar. Da mesma forma, a percepção dos sentidos, sem a razão, seria de pouca ajuda e nos encontraríamos em situação semelhante à dos animais.

Pressuposições. Locke irá discorrer sobre duas coisas que são pressupostas quando se fala de uma lei: 1) a existência de um legislador; 2) se ele se importa com a conduta dos homens (ou seja, se ele tem vontade de que façamos algo e deixemos de fazer outra coisa).

1i) Sem dúvida, percebemos através dos sentidos: a) que existem objetos sensíveis (objetos sólidos e as qualidades que se apresentam aos sentidos); e b) que o mundo segue uma regularidade incrível – afirma Locke.

1ii) Após perceber tais coisas, a mente começa uma investigação mais profunda à procura de saber quais são as causas dessas coisas incríveis que os sentidos percebem e, tal é a grandeza e ordem do que percebemos, que se torna difícil crer que isso possa ter vindo à existência por mero acaso. Disso se segue que deve existir um criador de todas essas coisas (poderoso e sábio). É claro que nós, enquanto humanos, nos encontramos entre essas coisas criadas por tal sábio, uma vez que nem podemos ser criados pelas outras coisas existentes – visto que somos mais perfeitos que elas – e que não é o caso do homem ter criado a si mesmo. Isso se dá nem tanto pelo axioma que diz que nada pode causar a si mesmo, como bem observa Locke, pois devemos estar dispostos a ignorar esse postulado se queremos reconhecer a existência de Deus – ser que existe por si próprio –, mas mais pela observação de que é estranho não possuir o homem todas as perfeições que concebe com sua mente. Entre essas perfeições, em particular, é de se suspeitar que um ser, tendo criado a si mesmo, não tenha se concedido uma duração eterna, ou seja, tendo dado existência a si mesmo, não se preocupou em preservá-la, diz Locke. Assim, concluímos que existe um ser maior que nós em poder e sabedoria que nos traz a existência, nos conserva ou nos suprime. Disso, inferimos que esse ser, Deus, possui sobre nós “um justo e necessário mandato”.²² De fato, reconhecer a existência de um legislador, como dissemos, é o primeiro passo para conhecer uma lei. Deus pode ser reconhecido por qualquer homem (embora isso não ocorra atualmente) que faça o uso apropriado das faculdades concedidas por natureza.

2) Seria um contrassenso, após ter reconhecido Deus, poderoso e sábio, como criador de todas as coisas, pensar que ele fez tudo em vão, sem nenhuma finalidade determinada. É um engano pensar que Deus criou o homem com suas faculdades e qualidades ímpares sem que o tenha encarregado de uma finalidade. Portanto, para Locke, Deus quer que façamos

²² Locke, John. *Ensaio Político*, p. 128.

algo. Essa finalidade, esse algo, é glorificar a Deus, o Criador. Isso pode ser deduzido em parte pelo próprio fato da criação – pois que outra finalidade teria um ser completamente perfeito e sábio em criar algo, senão a sua própria glória? – e, em parte, pelas faculdades que o homem é dotado. Quando descobrimos em nós a razão e a percepção sensorial (e fazemos o correto uso delas) somos impelidos a contemplar as obras de Deus e, em seguida, a prestar-lhe louvor por todas essas coisas. Além disso, somos compelidos a preservar nossas vidas e a vida em sociedade.

Portanto, por meio da luz de natureza (experiência sensorial e razão) podemos conhecer que há um legislador e que ele se importa com o que fazemos – que foram estabelecidos como as duas condições para se conhecer a lei de natureza – e, assim, podemos conhecer (e de fato conhecemos) a lei de natureza através do uso apropriado das nossas faculdades.

2.3 Da obrigatoriedade da lei de natureza

Locke deixa bem claro o que pretende com seu ensaio VI nas primeiras linhas. O objetivo é investigar o que torna a lei de natureza obrigatória e qual seu alcance. Em seguida, ele argumenta contrariamente à ideia de que essa lei se origina da famigerada ideia de autopreservação. Ora, se esse fosse o caso, ser virtuoso seria mais conveniente do que obrigatório (como um dever ao qual estamos vinculados pela natureza). Desse modo, quebrar essa lei não acarretaria culpa por parte do transgressor – mas afirmamos a lei de natureza como obrigatória. Em que sentido, então, a lei de natureza é uma obrigação? Antes, o que é, para algo, ser obrigatório? Nosso autor dá uma definição que, segundo ele, é a adotada pelos juristas, na qual a obrigação é um vínculo da lei pela qual se está obrigado a retribuir o que é devido (no caso deles, lei é o código civil). No nosso caso, a definição se tornaria: vínculo da lei natural pelo qual se está obrigado a cumprir uma obrigação natural, isto é, a desempenhar a tarefa que cabe a um homem realizar em razão da própria natureza, ou então se submeter à punição devida a um crime cometido. Só podemos ser obrigados a algo se quem nos obriga possui direito sobre nós e, nesse sentido, argumentamos anteriormente que Deus pode nos obrigar, uma vez que nos criou e nos sustenta. Por esse motivo, a lei de natureza é obrigatória. Disso, temos que, se não obedecemos a quem de direito, merecemos ser punidos. Entretanto, a consciência da obrigação não se dá pelo medo da punição, mas, antes, pelo claro

discernimento do que é certo, pois “ninguém que comete uma ação iníqua é inocentado em seu próprio julgamento”.²³

Um dado destacável é que Locke faz todos os tipos de obrigações se referirem à obrigação a Deus, em última instância. Existem três tipos de obrigação: a que somos obrigados por direito natural (e de criação), a que somos obrigados por doação (onde Deus doa parte de seu direito a outrem, como doou o direito de dar ordens aos primogênitos), e a que somos obrigados por força de contrato voluntário (quando nos submetemos à vontade de outro). O que nos compele a obedecer às obrigações são nossas faculdades, através das quais, fazendo bom uso, reconhecemos que isso é o certo a ser feito.

A primeira parte do objetivo foi alcançada: investigar o que torna a lei de natureza obrigatória. Agora, trata-se de investigar o alcance dessa obrigação. Para tal feito, Locke irá realizar algumas distinções, a saber, o modo pelo qual algo obriga (efetivamente ou por delimitação), e a fonte de força da obrigação (de si mesma ou de algo externo). Após construir esse quadro, Locke irá afirmar que somos obrigados à lei de natureza por sua própria força intrínseca e efetivamente (primariamente).

Há dois modos pelos quais algo obriga, argumenta Locke. Algumas coisas obrigam efetivamente e outras por delimitação. A vontade de um superior (por direito) é o que obriga efetivamente, uma vez que é a causa primária de toda obrigação (e dela se deriva a causa formal). E o modo de obrigação por delimitação corresponde à expressão da vontade de tal superior, reconhecidamente, a lei (que contém o modo e a medida da obrigação). Desse modo, estamos obrigados a tudo que Deus quer (a toda sua vontade) e que nos revelou de algum modo.²⁴

Ainda, algumas coisas extraem a força de sua obrigação de si mesmas e outras a derivam de algo externo. É obrigatória no primeiro sentido a vontade de Deus e, se ela for conhecida pela luz da natureza, se trata da lei de natureza. Caso seja revelada por inspiração divina a um homem ou de outro modo, se trata do que Locke chama de lei positiva divina (provavelmente Locke refere-se – talvez não só, mas também – aos preceitos revelados nas Escrituras). É obrigatório no segundo sentido (obrigatório indiretamente) qualquer poder sob o qual estamos pela vontade de Deus (seja de um rei, um pai, um primogênito etc.). Desse modo, obedecendo a tais, estamos obedecendo a Deus.

²³ Locke cita Juvenal, Sátiras, XIII, 2-3. Locke, John. *Ensaio Político*, p. 146.

²⁴ “Não estamos obrigados a nada, salvo àquilo que o legislador tornou, de algum modo, conhecido e proclamado como Sua vontade.” Locke, John. *Ensaio Político*, p. 146.

A lei de natureza é obrigatória efetivamente e por si mesma. Para provar isso, Locke apresenta os seguintes argumentos:

1- Ela contém tudo que é necessário para tornar uma lei obrigatória.²⁵ Para constituir uma obrigação, deve existir uma autoridade que exerce poder legítimo sobre os comandados e sua vontade deve poder ser conhecida (em favor do que já argumentamos nas páginas precedentes). Portanto, a lei de natureza é obrigatória a todos os homens.

2- Como já havia argumentado, a base para a lei natural e a lei positiva divina é a mesma: a vontade de Deus. De modo que, se a lei de natureza não fosse obrigatória a todos os homens, a lei positiva divina também não seria. Mas, Locke sustenta, a lei positiva divina é obrigatória a todos os homens, logo, a lei de natureza também o é.

3- Se a lei de natureza não fosse obrigatória a todos os homens, nenhuma lei positiva seria também, pois as leis positivas derivam sua força da lei de natureza. Não devemos obedecer a um superior por medo (isso pra Locke seria estabelecer uma tirania), mas sim pela nossa consciência de que devemos prestar obediência a um superior (e isso é dado pela lei de natureza). Somos obrigados, primariamente, a prestar obediência à lei de natureza e isso implica em obedecer aos superiores.²⁶

2.4 O papel de Deus na teoria de Locke

Como temos visto, Deus, na teoria de Locke, desempenha um papel fundamental. Ele é aquele ser, não criado, que criou todas as coisas (para sua própria glória), e o conhecimento do qual podemos chegar se utilizarmos apropriadamente as faculdades que aprouve a ele nos conceder e que, por isso, constituem a natureza humana. Sendo não só nosso criador, mas também sustentador, estamos, por direito, subordinados a tal divindade e temos a obrigação de prestar-lhe obediência na lei que ele nos revela (no sentido de que ele faz com que essa lei seja passível de conhecimento por nossa parte, de modo que conhecê-la só depende de nós) e que podemos chegar ao conhecimento através da luz de natureza (razão mais dados dos sentidos) a qual chamamos lei de natureza.

PARTE 2

²⁵ CF. p. 4 acima.

²⁶ “... não somos tanto coagidos a prestar obediência ao magistrado pelo poder da lei civil como obrigados à obediência por direito natural” Locke, John. *Ensaio Político*, p. 149.

3 DEUS E NATUREZA HUMANA: UMA INCONSISTÊNCIA?

Nessa segunda parte do trabalho, como proposto, irei me deter em analisar as bases (a fundamentação) da lei de natureza, pois parece haver uma incoerência na teoria de Locke desenvolvida nessa obra que repousa exatamente sobre esse ponto. A questão que se põe aqui é saber quem é o autor da lei de natureza. Tal (possível) incoerência decorre, em linhas gerais, do fato de que nosso autor ora parece fundamentar a Lei de Natureza na própria natureza humana (chamaremos constituição inata, **A**) e ora em Deus (chamaremos ordenança divina, **B**). A seguir, destaco algumas passagens, tanto para **A** quanto para **B**, que realçam esse questionamento.

A favor de **A**:

Os vínculos dessa lei são perpétuos e coevos com a raça humana começando e terminando com ela ao mesmo tempo.²⁷

Em primeiro lugar, não se pode dizer que alguns homens nasçam tão livres que não estejam minimamente sujeitos a essa lei, pois essa não é uma lei particular ou positiva criada de acordo com as circunstâncias e para uma conveniência imediata; antes, trata-se de uma regra fixa e permanente de moral, que a própria razão pronuncia e que persiste como fato firmemente enraizado no solo da natureza humana. Por isso é necessário primeiro alterar ou anular a natureza humana antes de alterar ou anular essa lei.²⁸

Ao contrário, a causa é que, como o homem foi criado tal como é, dotado de razão, sendo suas outras faculdades destinadas a esse modo de vida, necessariamente resultam de sua constituição inata alguns deveres definidos para ele, deveres que não podem ser distintos do que são.²⁹

A favor de **B**

Porque essa lei [Lei de Natureza] contém tudo o que é necessário para tornar uma lei obrigatória. Deus, autor dessa lei, quis que essa fosse a regra de nossa vida moral, e Ele a tornou suficientemente conhecida.³⁰

Em segundo lugar, essa lei [Lei de Natureza] é a vontade de um legislador onipotente...³¹

Mesmo que Deus e a imortalidade da alma não forem proposições morais e leis de natureza, ainda assim devem ser necessariamente pressupostos se a lei natural existe. Pois não existe lei sem um legislador, e a lei é inútil sem punição.³²

²⁷ Locke, John. *Ensaio Político*, p. 151.

²⁸ Locke, John. *Ensaio Político*, p. 154.

²⁹ Locke, John. *Ensaio Político*, p. 155.

³⁰ Locke, John. *Ensaio Político*, p. 147.

³¹ Locke, John. *Ensaio Político*, p. 148.

3.1 Constituição inata x Ordenança divina

É bem claro que, se Locke, de fato, estiver afirmando essas duas doutrinas aparentemente conflitantes, irão surgir alguns problemas filosóficos que, provavelmente, não estavam em seus planos. Um dos problemas é que, se a Lei de Natureza está fundamentada em Deus, então, uma vez que a existência de Deus não tenha sido firmemente estabelecida, não teríamos motivos para seguir essa lei (e agir moralmente bem). Aliás, parece que nem haveria tal lei – mesmo no caso de Deus existir, mas não se importar com nossa conduta. Abaixo, ofereço um esquema geral que tenta mostrar qual o problema de afirmar essas duas doutrinas.

A primeira doutrina (constituição inata) afirma que certas características básicas de nossa constituição inata determinam se nossas ações são permissíveis (de direito) ou não permissíveis (já que se trata de uma regra fixa e permanente de moral). Então, a lei de natureza se estabelece quando identificamos quais são essas características e, com base nelas, teríamos motivos para obedecer a certas normas (que constituem a lei de natureza). De acordo com essa visão, iremos chegar à fundamental lei de natureza de acordo com a qual devemos agir através da *razão* (atuando sobre os dados do sentido). Portanto, nossa constituição inata é a base para a lei da natureza e podemos determinar os conteúdos da lei de natureza trabalhando as implicações dos fatos básicos sobre nossa constituição inata.

A segunda visão (ordenança divina) diz que a vontade de Deus determina se ações são permissíveis (direito), ou não permissíveis: o que quer que nossa natureza seja, nada poderia ser permissível, direito, ou não permissível para nós se Deus não tivesse uma vontade a favor de certas ações e contra outras. Logo, o caminho para determinar se podemos fazer, ou devemos fazer, ou não devemos fazer é *descobrir* a vontade de Deus concernente às ações em questão.

Por isso, se a visão da ordenança divina é uma segunda doutrina para determinar os conteúdos da lei de natureza, isso está radicalmente em desacordo com o programa da constituição inata, pois tem uma visão completamente diferente sobre as bases das nossas razões para fazer ou evitar certas ações – e impõe uma visão completamente diferente sobre como vamos descobrir os conteúdos da lei de natureza.

³² Locke, John. *Ensaio Político*, p. 140.

3.2 A possível coerência (ou, da complementaridade dos argumentos)

Uma possível conciliação desses dois argumentos, que está em sintonia ao proposto por Erick Mack,³³ é tentar mostrar que Locke pretende afirmar duas coisas diferentes com essas duas visões, de modo que elas não competem entre si em relação à fundamentação da lei de natureza. Devemos, antes de tudo, fazer a diferenciação entre ‘ter *razão* a’ e ‘ter *obrigação* a’. Quando temos *razão* para realizar algo, isso não implica, de modo algum, que necessariamente devemos fazer isso. Pode ocorrer o caso que, mesmo tendo boas razões para agir de certa forma, eu queira agir de outra forma. Por exemplo, podemos ter boas razões para parar de fumar, mas isso não implica que iremos parar. Então, não basta termos apenas razões para realizar os desígnios que a lei de natureza estabelece. Se queremos dizer que todos os homens devem obedecê-la, temos que adicionar a cláusula da obrigação.

Portanto, uma possibilidade é que Locke sustenta a visão de constituição inata como a base para nossas razões de realizar ou não realizar ações (ou seja, a base para essas razões se estabelecem na nossa constituição inata) e sobre como conhecemos o que temos razão para fazer e o que temos razões para não fazer (ou seja, conhecemos examinando e fazendo implicações a partir das características de nossa natureza inata). Isso ocorre ao mesmo passo em que ele também sustenta que aquilo que nos torna obrigados a fazer o que nós temos razão para fazer (isso que é derivado de nossa constituição inata) é que Deus favorece aquelas nossas ações que realizamos de acordo com a razão e, o que nos torna obrigados (de acordo com nossa constituição inata) a não fazer o que nós temos razão para não fazer, é que Deus desaprova essa nossa ação contrária à nossa razão (o que acarreta a punição ou não punição divina: punição se agimos contrariamente à nossa natureza, e não punição se agimos de acordo com ela). De acordo com essa tentativa de conciliação, a ordenança divina apenas vem para explicar por que ações racionais são obrigatórias (requeridas por uma lei moral) e por que ações irracionais são proibidas pela lei moral.

Desse modo, mesmo que a existência de Deus não fosse estabelecida, teríamos razões para não descartar a lei de natureza (e ela existiria) e agir de acordo com ela, muito embora não houvesse uma obrigação, por nossa parte, de fazer isso.

3.3 Dificuldades dessa perspectiva

³³ MACK, Erick. *John Locke*. New York: Continuum, 2007. 2 v.

O primeiro problema com essa solução é que o próprio Locke jamais, nessa sua obra, ao menos de forma explícita, fez a distinção que estamos fazendo – entre ter razões e ser obrigado – e, portanto, isso poderia ser visto como uma tentativa *ad hoc* de salvar a teoria – o que não é desejável. O segundo grande problema é saber como a inclusão da doutrina da ordenança divina adiciona a obrigação. A hipótese que tentei defender é que essa doutrina inclui obrigação pelo fato de ela acarretar em punição por parte de Deus aos insubordinados à lei de natureza. O problema com isso é que *punição*, por si só, não estabelece uma obrigação genuína – há uma diferença entre ser meramente obrigado por alguém ou por uma circunstância a fazer algo e ser moralmente obrigado a agir de certa forma. Em seu ensaio VI, Locke dá um exemplo bem elucidativo. Em linhas gerais, se estivéssemos sob posse de um pirata, ou um ladrão, e ele nos ordenasse fazer algo sob ameaça de punição, ainda assim, mesmo que obedecêssemos, nossa consciência nos condenaria, de modo que, se a obrigação fosse genuína, deveríamos acatá-la de bom grado, e nossa consciência não se oporia a isso: “com efeito, não deveríamos obedecer ao rei apenas por medo, porque, sendo mais poderoso, ele pode nos coagir (isso, de fato, significaria estabelecer solidamente a autoridade de tiranos, ladrões e piratas), mas em nome da consciência...”³⁴ Faz sentido para Locke estabelecer essa distinção pois, se isso não fosse feito e fosse assumido que apenas a ameaça de punição é suficiente para criar uma obrigação genuína, as implicações políticas disso iriam de encontro à teoria política de Locke, uma vez que uma das consequências seria a de que qualquer criador de leis civis poderia nos obrigar moralmente apenas por ter o poder de nos punir em caso de desobediência.³⁵

Então, se não é a punição que adiciona a obrigatoriedade, o que faz esse papel? A simples aprovação ou reprovação de Deus? Como isso se daria? Pois, se, como parece ser o caso, Deus aprova uma norma porque os indivíduos têm razão para cumpri-la, então essa aprovação não adiciona nada de obrigação. Em última instância, a obrigação deriva mesmo da apreensão racional que os indivíduos têm de tal e tal norma, ou seja, nossa obrigação deriva do fato de reconhecermos uma norma como ditado da razão. De fato, Locke parece concordar com essa ideia (de que a obrigatoriedade é devida ao nosso reconhecimento de nossa natureza) quando escreve:

³⁴ Locke, John. *Ensaio Político*, p. 148.

³⁵ CF. A. John Simmons. *The Lockean Theory of Rights*, pp. 26-27.

Por vínculo da lei, devemos significar aqui o vínculo da lei natural pelo qual se está obrigado a cumprir uma obrigação natural, isto é, a desempenhar a tarefa que cabe a um homem realizar em razão da própria natureza, ou então submeter-se à punição devida a um crime cometido.³⁶

E:

De fato, toda obrigação vincula a consciência e estabelece um vínculo na própria mente, de modo que não o medo da punição, mas a apreensão racional do que é certo coloca-nos sob uma obrigação...³⁷

Se isso estiver correto, então a aprovação de Deus parece ser um acréscimo desnecessário para explicar por que somos moralmente obrigados a agir de acordo com uma dada norma. Mais: concluo, em acordo com Erick Mack, que Locke não parece ter nenhuma boa razão para lançar mão da doutrina da ordenança divina em sua teoria da lei de natureza. Talvez a única razão que faça Locke apelar para essa doutrina é seu pressuposto de que toda lei depende de um legislador. Mas, desde que esse pressuposto possa ser negado sem afetar a validade dos argumentos a favor dos direitos naturais, estes serão melhores formados se forem construídos tendo como base a doutrina da constituição inata sem o apelo à doutrina da ordenança divina. Um dos lados positivos disso é, obviamente, a independência da teoria lockeana de pressupostos teológicos relacionados à existência de Deus e seus atributos.

4 CONCLUSÃO

Vimos que Locke argumentou pela existência de uma lei de natureza que é uma lei não criada pelo homem, mas sim por Deus, e que nos é revelada primariamente, não pela tradição ou por inscrição, mas através da razão atuando sobre os dados da experiência. Essa lei dá ao homem limites de ação, ela prescreve o que deve ser feito e o que não deve ser feito, pois estabelece preceitos morais (diz o que é certo e o que é errado).

Olhando o mundo ao nosso redor, reconhecemos a existência de um poder superior, criador de todas as coisas, e inclusive de nós, e que, por isso mesmo, tem direito sobre a humanidade. Soma-se a isso o fato de que a nossa constituição, nossas faculdades e características nos indicam que Deus quer que façamos algo: agir de acordo com a lei que ele mesmo estabeleceu, e, uma vez que essa lei pode ser conhecida, temos o que é necessário para tanto. Uma vez que aprouve, a Deus, dotar o homem com essa certa natureza, e não outra, é inescapável para o homem, enquanto homem, a obediência à lei de natureza.

³⁶ Locke, John. *Ensaio Político*, p. 144.

³⁷ Locke, John. *Ensaio Político*, p. 145.

Considerarei a falta de clareza nessa obra de Locke em relação ao estabelecimento das bases da lei de natureza (ordenança divina ou constituição inata), e propus uma alternativa quase satisfatória para essa questão, mostrando que os dois argumentos podem ser não concorrentes, mas complementares. Digo quase satisfatória porque, logo em seguida, ponderei as dificuldades que essa alternativa suscita, e concluí que Deus é uma complicação desnecessária para uma defesa lockeana dos direitos naturais – embora Locke mesmo seja apegado ao pressuposto de um legislador sábio e todo poderoso.

Além disso, como afirmamos no começo deste trabalho, é nessa ideia de lei de natureza que Locke finca sua teoria concernente à propriedade privada. Isso se dá, ao longo dessa obra, em várias passagens,³⁸ e em obras posteriores.³⁹ Desse modo, torna-se de real importância analisar cada argumento dado nos ELN e verificar sua coerência, como espero ter feito nessa pequena contribuição.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Locke, John. *Ensaio políticos*. Organizado por Mark Goldie; tradução Eunice Ostrensky. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

_____. *Essays on the law of nature*. Edited by W.von Leyden, Oxford, at Clarendon Press, 1954.

_____. *Dois tratados sobre o governo*. Tradução Julio Fischer; [revisão técnica Renato Janine Ribeiro; revisão da tradução Eunice Ostrensky]. 2ª Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

Mack, Erick. *John Locke*. New York: Continuum, 2007. 2 v.

Simmons, A. John. *The Lockean Theory of Rights*. Princeton, New Jersey, 1992.

³⁸ Como em: “... enquanto a lei de natureza nos proíbe inteiramente de ofender ou causar dano sem motivo a qualquer pessoa privada...”. Locke, John. *Ensaio Políticos*, p. 133.

³⁹ CF. STG, onde é pressuposto que todos os homens são livres e iguais, e lê-se: “O estado de natureza tem uma lei da natureza para governá-lo, a que todos estão sujeitos; e a razão, que é aquela lei, ensina a todo o gênero humano... que, sendo todos iguais e independentes, ninguém deve prejudicar o outro em sua vida, saúde, liberdade ou posses”. Cap. 2, parágrafo 6.